



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
(N.º 144/2025, de 27 de novembro de 2025)

-----José Dias Lopes Lares, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, **torna público** que:-----

-----De harmonia com o disposto nos termos e para efeitos do preceituado na alínea c), do n.º 1, do art.º 2.º e 14.º e 15.º todos do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e nos art.ºs 17.º a 19.º do Regulamento Municipal de Ruído, na sua redação atual, que por seu despacho de **26 de novembro de 2025, foi concedido** a Batalau Ferreira Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Murqueira, lote 4, localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, com o n.º de contribuinte 516 349 171, na qualidade de proprietário do estabelecimento comercial "Villa Bar", sito na Avenida Emídio Leite Albuquerque, n.º 2, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, o **ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**, para o exercício de atividade ruidosa de carácter temporário, no referido estabelecimento comercial, nas seguintes especificações:-----

-----**EVENTO:** "DJ João Paulo";-----

-----**DIA(S):** 28 de novembro de 2025;-----

-----**HORÁRIO AUTORIZADO:** Das 22:00 horas, do dia 28/11/2025 às 03:00 horas, do dia 29/11/2025;-----

-----**EVENTO:** "The Mortys";-----

-----**DIA(S):** 29 de novembro de 2025;-----

-----**HORÁRIO AUTORIZADO:** Das 22:00 horas, do dia 29/11/2025 às 03:00 horas, do dia 30/11/2025;-----

-----**EVENTO:** "DJ Very Ligth";-----

-----**DIA(S):** 28 de novembro de 2025;-----

-----**HORÁRIO AUTORIZADO:** Das 22:00 horas, do dia 30/11/2025 às 03:00 horas, do dia 01/12/2025;-----

-----Devem ser observadas e fazer observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o "Regulamento Municipal de Ruído", em vigor nesta Autarquia, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e o presente alvará de licença ser cassado, nomeadamente:

-----Tomar medidas no sentido de impedir a propagação de ruído do interior para o exterior do estabelecimento;-----

-----Garantir as condições mínimas de repouso e silêncio dos recetores sensíveis mais expostos.-----

Paços do Município de Penalva do Castelo, 27 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara,

(José Dias Lopes Lares)